

A política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres no Espírito Santo à luz das evidências

A violência contra as mulheres é um fenômeno social complexo, reconhecido mundialmente como uma grave violação de direitos humanos e um problema de saúde pública. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025, o Brasil registrou 1.492 vítimas de feminicídio em 2024, o maior número observado desde 2015, quando a chamada Lei do Feminicídio (nº 13.104/2015) entrou em vigor. Entre 2023 e 2024, o estudo também apontou um aumento expressivo de tentativas de feminicídio e de homicídio doloso contra mulheres, assim como números relevantes de feminicídios ocorridos mesmo com medida protetiva de urgência ativa, e o crescimento expressivo do descumprimento dessas medidas. Foi observado, ainda, o aumento de registros de crimes como violência psicológica e perseguição (FBSP, 2025).

Semelhante quadro indica a persistência e o agravamento das violências contra as mulheres, bem como a maior disposição das vítimas em recorrer às instituições. Mas, sobretudo, as informações disponíveis sobre esse problema evidenciam desafios persistentes na capacidade do Estado de proteger as mulheres, a despeito do volume de recursos investidos em segurança pública no país e dos avanços na legislação (FBSP, 2025). Nesse contexto, conforme assinala Kopittke (2019), muitas vezes os gastos governamentais com segurança e os esforços em políticas de enfrentamento não são acompanhados, no mesmo ritmo, pela redução do problema que se pretende combater. Por isso, é preciso que a adequação das intervenções estatais destinadas à prevenção e à redução da violência contra as mulheres seja avaliada.

Diante disso, o presente trabalho objetiva iniciar uma discussão em torno da seguinte pergunta: *em que medida as ações atualmente implementadas pelo governo do estado do Espírito Santo para enfrentar a violência contra as mulheres são adequadas à luz das evidências disponíveis?* Em termos metodológicos, trata-se de uma avaliação centrada em aspectos do desenho das políticas, notadamente em seus objetivos, público-alvo e serviços propostos, conforme previsto em documentos oficiais, e não em seus resultados ou impactos.

Entende-se que o estudo de experiências empreendidas em outros contextos, comparáveis às políticas focalizadas, que tenham gerado evidências acerca do que funciona e do que não funciona, faz-se importante para que a consistência das ações seja analisada (IJSN, 2018).

Por meio de um levantamento realizado no mês de fevereiro de 2026 em sites de órgãos e secretarias do governo estadual, foi possível identificar vinte e duas ações atualmente implementadas, que declaram ter como objetivo a prevenção e o enfrentamento da violência contra as mulheres. Foram analisados, nesse sentido, textos institucionais e documentos de formulação, monitoramento e avaliação acerca dessas ações, à luz de estudos que se dedicaram a identificar estratégias efetivas para o enfrentamento do problema e a traçar recomendações com base nas evidências encontradas.

Pois bem, o quadro a seguir apresenta a avaliação das ações estaduais a partir de duas categorias. Quanto ao nível de prevenção, elas são classificadas em primárias, secundárias e terciárias. Adota-se essa classificação tendo em mente que uma abordagem ampla e holística é recomendada pela literatura para focalizar os diferentes fatores que sustentam o ciclo da violência. Neste sentido, as ações repressivas do sistema de justiça criminal são insuficientes, pois não são capazes, por si só, de reduzir a violência.

Em específico, a *prevenção primária* compreende ações universais aplicadas antes da ocorrência da violência para transformar normas sociais e promover a igualdade de gênero; a *secundária* se concentra na resposta imediata a situações de risco ou crises para interromper o ciclo de agressões; e a *terciária*, por fim, é voltada à reparação de danos, reabilitação e prevenção da reincidência a longo prazo (OMS, 2002; Peres, 2002; Concha-Malo; Eastman, 2006; Heise, 2011; Guareschi *et al.*, 2024; Gutmann *et al.*, 2025). A partir dessa classificação, é possível identificar em que medida as ações do governo estadual têm abordado a complexidade e a multicausalidade do fenômeno, buscando não só responder à violência que já ocorreu, mas também efetivar os direitos das mulheres e promover a transformação de normas sociais de gênero que sustentam a desigualdade e a violência.

Com relação ao seu grau de aderência às recomendações da literatura especializada, baseadas em evidências, as ações são classificadas como promissoras (+) ou com potencial

limitado quando analisadas isoladamente (+/)¹. As promissoras são aquelas que, em seu desenho, apresentam alta aderência às recomendações, por meio de abordagens e estratégias indicadas pela literatura, sendo caracterizadas por aspectos como: multidimensionalidade e integração; mudanças nas normas sociais de gênero (envolvendo também homens e meninos); ações estruturadas de longa duração (meses ou um ano); promoção da autonomia financeira das mulheres (incluindo estratégias para mitigar os riscos de “gatilho patriarcal”²); e perspectiva interseccional. Este último aspecto diz respeito ao reconhecimento da diversidade das mulheres, de que as experiências de opressão vividas são únicas e se agudizam quando o gênero se cruza com outros marcadores de discriminação, como raça, classe, idade, status migratório, condição cultural, entre outros. Isso implica, muitas vezes, a necessidade de focalização das políticas, com o estabelecimento de protocolos específicos e a priorização de grupos mais vitimados (Ávila *et al.*, 2020).

As ações classificadas como *insuficientes isoladamente* são aquelas que, embora necessárias, são limitadas se não forem acompanhadas de outras medidas, apresentando oportunidades de aprimoramento, tais como: ações pouco ou não estruturadas e de curta duração; medidas punitivas isoladas (focadas exclusivamente no encarceramento ou punição do autor sem programas reflexivos); campanhas de conscientização genéricas curtas ou não baseadas em teorias de mudança das normas sociais de gênero; ações que concebem as mulheres como um grupo homogêneo ou que afirmam priorizar certos grupos, mas sem o estabelecimento de critérios e mecanismos de focalização para tanto.

Quadro 1: Ações de enfrentamento à violência contra as mulheres no Espírito Santo, por nível de prevenção e grau de aderência às recomendações

¹ Este modelo de classificação foi proposto pela Organização Mundial da Saúde no relatório “*Prevenindo a violência juvenil: um panorama das evidências*” (OMS, 2016), tendo sido originalmente desenvolvido para sintetizar evidências sobre estratégias de prevenção da violência juvenil. Aqui, a classificação foi adaptada, considerando as particularidades do fenômeno em questão e as evidências e recomendações disponíveis na literatura pesquisada.

² O termo “gatilho patriarcal” (*patriarchal triggers*), conforme Heise (2011), pode ser compreendido como uma reação violenta defensiva do homem que ocorre quando ele percebe que sua autoridade, poder ou status de dominância dentro de um relacionamento íntimo está sendo questionado ou ameaçado.

Ação	Nível	Grau	Descrição e justificativa
Caravanas Margaridas	P1	+/-	Objetiva ampliar o acesso de mulheres a serviços de assistência, saúde, cultura, justiça, bem como fomentar o empreendedorismo nos municípios. Possui caráter itinerante, o que pode limitar a consolidação de mudanças duradouras.
TEC Mulheres (Corte de Lovelace)	P1	+	Objetiva proporcionar autonomia financeira e desconstruir estereótipos de gênero por meio da qualificação em tecnologia. Destaca-se por oferecer formação de 270 horas em programação e robótica.
Qualificar ES Mulher Viva Mais	P1	+/-	Atua na promoção da autonomia financeira por meio da qualificação profissional. Possui curta duração (120 horas, em média) e carece de componentes reflexivos para mitigar o risco de "gatilho patriarcal".
Programa Elas no Campo e na Pesca	P1	+	Visa promover a valorização do trabalho feminino, o protagonismo e a autonomia financeira das mulheres em contextos rurais e pesqueiros. Atende à recomendação de focalizar grupos que enfrentam precariedades específicas e atuar no fortalecimento de um fator de proteção central (renda).
Copa Sesport de Futebol Feminino	P1	+/-	Promoção de torneio anual de futebol feminino. O formato de curta duração ("mata-mata") e a ausência de componentes reflexivos sobre igualdade de gênero dificultam a consolidação de mudanças nas normas sociais de gênero.
Empoderamento da Mulher com Deficiência - Sesport	P1	+/-	Busca promover a participação de mulheres com deficiência em eventos esportivos. Embora se destaque positivamente pela focalização, trata-se de uma intervenção episódica, o que contraria as evidências de que as ações precisam ser contínuas e estruturadas para sustentar mudanças e desconstruir as raízes da violência.
Defensoria Delas nas Escolas (em parceria com a SEDU)	P1	+	Abordagem de mudança nas normas sociais de gênero por meio de atividades educativas em direitos e cidadania no ambiente escolar. Visa o desenvolvimento de habilidades socioemocionais, envolvendo meninos e meninas para prevenção e reconhecimento precoce de abusos.
Caderno Metodológico da SEDU: Escolas Plurais – prevenção às violências contra as mulheres	P1	+/-	Instrumento de mudança das normas sociais de gênero por meio da socialização de conhecimentos/estratégias para serem aplicadas nas escolas visando à prevenção da violência. Apresenta maior efetividade quando associado a intervenções práticas estruturadas que garanta o diálogo cotidiano e perene.
Centros Margaridas	P1/P2	+	Centros de Referência de Atendimento às Mulheres em Situação de Violência, que buscam oferecer atendimento psicossocial e jurídico e realizar campanhas e ações educativas de prevenção. Equipamento público fixo, que favorece o acompanhamento e a articulação da rede de serviços nos municípios. Recomendados pelo seu potencial para aumentar o bem-estar das mulheres ao ampliar seu acesso a serviços especializados.
Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica e Proteção à Mulher (CIMU)	P1/P2	+	Coordena o Programa Patrulha Maria da Penha, fiscalizando as medidas protetivas, acompanhando as vítimas e monitorando reincidências. Desenvolve, ainda, ações preventivas, como palestras e campanhas. Destaca-se pela atuação integrada com outras forças de segurança e articulação com a rede de proteção à mulher.

Campanha Agosto Lilás	P1/P2	+/-	A Campanha, via rádio e TV, tenciona promover mudanças nas normas sociais de gênero, conscientizando a população. Dirige-se, também, às vítimas ao incentivar a denúncia. Embora ajude a "quebrar o silêncio" e forneça visibilidade à questão, essas estratégias nem sempre apresentam intensidade ou fundamentação suficientes, segundo a literatura para transformar normas profundas ou comportamentos reais, conforme a literatura.
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) Itinerante	P1/P2	+/-	Objetiva viabilizar o acesso à justiça e realizar ações educativas de prevenção em municípios sem unidades fixas. Possui caráter itinerante, em contraste com recomendações da literatura que destacam a importância de intervenções de longa duração. Sua efetividade depende de uma rede local permanente para suporte e proteção após a partida da unidade móvel.
Salas Marias	P2	+	Pretende oferecer acolhimento humanizado em Delegacias Regionais para mulheres em situação de violência e seus filhos, focando na preservação da integridade física e psicológica. Segue a recomendação de tornar o atendimento policial mais eficaz e sensível às necessidades das mulheres.
Visitas Tranquilizadoras	P2	+	Visitas realizadas pela Polícia Militar às mulheres que possuem medidas protetivas; verifica o cumprimento destas e casos de reincidência, além de oferecer orientações sobre serviços psicossociais e jurídicos. Estratégia que pode identificar riscos precocemente, interromper a escalada da agressão e evitar o feminicídio.
Programa Mulher Segura ES	P2/P3	+	Atua na redução de riscos e no acompanhamento de autores processados para evitar a reincidência. Objetiva fiscalizar o cumprimento de medidas protetivas por meio do monitoramento eletrônico dos autores (tornozeleiras). Tem potencial para garantir a efetividade das decisões judiciais, superando a lacuna de fiscalização das medidas protetivas.
Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher (DEAMs) e Núcleos Especializados de Atendimento à Mulher (NEAM)	P2/P3	+	Atuam na identificação de casos para a interrupção do ciclo de agressões e buscam facilitar o acesso a suporte de longo prazo para mitigar danos. Objetivam realizar investigação criminal, acolhimento especializado, sendo porta de entrada para o sistema de justiça e a rede de proteção. Ação recomendada pela literatura por retirar a violência da esfera privada, tornando-a um assunto público e punível.
Casa Abrigo Estadual "Maria Cândida Teixeira"	P2/P3	+	Objetiva assegurar abrigo às mulheres vítimas de violência doméstica em risco iminente de morte e a seus dependentes. Visa oferecer suporte interdisciplinar voltado à mitigação de danos. Pode atuar na reconstrução da autonomia da mulher, garantindo o acesso a direitos fundamentais após a violência.
Projeto Homem que é Homem	P2/P3	+	Grupos reflexivos com homens autores de violência, cujo objetivo é promover a reflexão, a responsabilização e a mudança de comportamento. Podem atuar na desconstrução das causas estruturais da violência (como valores sexistas e machistas). Trata-se de uma estratégia especialmente recomendada pela literatura devido à perspectiva relacional de gênero.
Fortalece Mulher ES	P1/P2/P3	+	Objetiva desenvolver e fortalecer instâncias municipais de políticas para mulheres por meio de assessoria técnica e monitoramento. Tem potencial para ampliar as capacidades do Estado para responder ao problema.
Kit Mulher Viva +	P1/P2/P3	+	Objetiva fornecer infraestrutura (veículo e equipamentos de TI) para os Organismos de Políticas para Mulheres (OPMs) dos municípios. Condiciona a entrega de recursos à criação de OPM e à adesão formal ao Pacto Estadual de Enfrentamento às Violências.

Observatório Mulher ES	P1/P2/P3	+	Tenciona monitorar a situação socioeconômica e avaliar as desigualdades para subsidiar a tomada de decisões no campo das políticas públicas para mulheres. Atende às recomendações por aprimorar a capacidade de coleta e análise de dados, que são necessários para estabelecer as prioridades, orientar a elaboração dos programas e monitorar o desenvolvimento das ações.
Secretaria Estadual das Mulheres (SESM)	P1/P2/P3	+	Criada pela Lei nº 1038/2023, tenciona promover qualidade de vida para as mulheres, fomentando a elaboração, articulação e execução de políticas de forma transversal e intersetorial.

Fonte: Elaboração própria com base em levantamento realizado em sites oficiais do Governo do Estado do Espírito Santo (fevereiro de 2026) e em Espírito Santo (2019; 2025).

Legenda

P1: prevenção primária
P2: prevenção secundária
P3: prevenção terciária
Promissora: +
Insuficiente isoladamente: +/-

Com efeito, este levantamento não pretende apresentar, de forma exaustiva, a totalidade das ações hoje implementadas. O quadro expõe as principais iniciativas, com maior visibilidade institucional, que operacionalizam a política pública estadual para as mulheres no campo da prevenção e do enfrentamento às violências. Esta abordagem, ainda que de caráter exploratório, permite identificar as potencialidades e as lacunas da política atual, visando seu aprimoramento.

Acima de tudo, é fundamental compreender que as ações avaliadas não operam isoladamente, mas se inserem no contexto institucional mais amplo da política pública para as mulheres, a qual tem como norte o Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres (Espírito Santo, 2019) e o Pacto Estadual de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres e Prevenção ao Feminicídio (Espírito Santo, 2025). Segundo a Secretaria Estadual das Mulheres (SESM), esta política objetiva a promoção, a proteção e a defesa dos direitos das mulheres, tendo como propósito alcançar a igualdade entre gêneros³.

Por meio do levantamento realizado, foi possível verificar que o estado do Espírito Santo tem empreendido, ao longo dos últimos anos, esforços para prevenir e enfrentar o

³ Disponível em: <https://mulheres.es.gov.br/politicas-para-as-mulheres> Acesso em: 02 de março de 2026.

problema da violência contra as mulheres. Uma evidência, neste sentido, é a própria criação da SESM, em 2023⁴ e do Eixo Mulher Viva +, em 2024, no âmbito do Programa Estado Presente em Defesa da Vida, visando enfrentar todas as formas de violência contra mulheres e meninas e promover a igualdade de gênero⁵. Este Programa de segurança pública parte de uma perspectiva cidadã, prevendo a articulação intersetorial para o desenvolvimento de ações de repressão policial e proteção social em territórios considerados vulneráveis (Oliveira, 2022). Entende-se que a criação de um eixo específico dentro do Estado Presente para discutir e avaliar os indicadores de vulnerabilidades socioeconômicas e violências relacionadas às mulheres também evidencia a centralidade desta questão no contexto do governo estadual.

Isto posto, foi possível compreender que as ações avaliadas abrangem todos os níveis de prevenção, envolvendo setores para além da segurança pública, como assistência, esporte, cultura, educação, qualificação profissional e geração de renda, buscando não só responder ao problema que já aconteceu (P2 e P3), mas também garantir direitos e desconstruir normas sociais que sustentam a desigualdade de gênero e a violência (P1). Esse é, com efeito, o primeiro achado que indica a aderência das ações propostas às recomendações da literatura.

O quadro apresenta, no total, doze ações de P1, sendo que dessas, quatro também atuam na P2, pois focalizam mulheres em situação de violência. Considerando o quadro como um todo, observa-se que as ações cujo potencial depende de maior integração com outras estratégias se concentram especificamente neste grupo. Isso porque, embora elas proponham estratégias recomendadas, como promoção da autonomia financeira e mudanças

⁴ Pode-se dizer que o caminho para a instituição da SESM começou em 2015, com a criação da Subsecretaria de Estado de Políticas para Mulheres, a qual foi transferida para a Secretaria de Direitos Humanos em 2016. Em 2023, foi instituída a Secretaria Extraordinária de Políticas para as Mulheres, com uma nova orientação para a implementação das políticas para as mulheres no estado, que se consolidou com a criação da SESM no mesmo ano pela Lei nº 1038/2023.

⁵ Muitas das ações listadas no Quadro 1 estão inseridas no Eixo Mulher Viva +, tais como Caravanas e Centros Margaridas, Kit Mulher Viva +, Projeto Homem que é Homem, Salas Marias, Companhia Independente de Prevenção à Violência Doméstica e Proteção à Mulher (CIMU), Elas no Campo e na Pesca, entre outras. Mais informações sobre as iniciativas inseridas no Eixo Mulher Viva + estão disponíveis em: <https://planejamento.es.gov.br/Media/Sep/estadopresente/entregas/mapa-estado-presente.html> Acesso em 02 de março de 2026.

nas normas sociais de gênero, apresentam fragilidades como curta duração e ausência de estratégias para diminuir o risco de “gatilho patriarcal”, nos termos de Heise (2011).

Neste sentido, chama a atenção o fato de que essas ações (P1 e P1/P2) raramente partem de uma perspectiva relacional de gênero. Isso significa que elas se concentram, sobretudo, nas mulheres, o que indica um espaço relevante para fortalecimento da política pública. De modo específico, apenas a ação “Defensoria Delas nas Escolas”, iniciativa da Defensoria Pública do estado em parceria com a SEDU, explicita focalizar também os meninos. De modo semelhante o “Caderno Metodológico da SEDU: Escolas Plurais” prevê ações com turmas mistas, mas, como descrito no quadro, trata-se de um instrumento para a socialização de conhecimentos, e não de um projeto de intervenção estruturado, propriamente. Convém ressaltar que o envolvimento dos homens no desenho das ações, a fim de desconstruir masculinidades violentas e estereótipos prejudiciais de gênero, é central para prevenir o problema da violência (Heise, 2011, Gutmann *et al.*, 2025).

Cumprasse assinalar que os documentos orientadores da política estadual para as mulheres afirmam considerar as questões raciais, étnicas, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e inserção social, econômica e regional (Espírito Santo, 2019; Espírito Santo, 2025). Todavia, é comum que as ações afirmem priorizar grupos em situação de vulnerabilidade social sem explicitar como tais grupos serão, de fato, alcançados, o que pode indicar oportunidades de aprimoramento na focalização.

Ainda no âmbito das ações de P1, destaca-se positivamente a ação TEC Mulheres, em específico o projeto Corte de Lovelace, que busca promover a inclusão digital de meninas e jovens de baixa renda em áreas de programação e robótica por meio de um curso dividido em quatro módulos com 270 horas⁶, o que a aproxima das estratégias de longa duração recomendadas. Ações assim são indicadas pela literatura para contrapor a predominância masculina em certos setores e atuar na desconstrução de normas de gênero que afastam as mulheres de determinadas carreiras.

⁶ Informações disponíveis em: <https://mulheres.es.gov.br/Not%C3%ADcia/projeto-de-programacao-e-robotica-para-meninas-vai-formar-mais-de-140-alunas-de-baixa-renda-em-vitoria> Acesso em: 06 mar. 2026

As ações específicas de P2 e aquelas que envolvem estratégias de P2 e P3 foram consideradas promissoras pela alta aderência às recomendações baseadas em evidências. As seis ações deste grupo tencionam, de forma geral, interromper o ciclo da violência, proteger as vítimas e mitigar danos a longo prazo. Ações como as Salas Marias, as DEAMs e os NEAMs são especialmente indicadas por buscarem ofertar acolhimento e atendimento especializado sensível às necessidades das mulheres. Já as Visitas Tranquilizadoras e o Programa Mulher Segura reforçam a proteção ao monitorar o cumprimento de medidas protetivas no território, compondo uma estratégia de segunda resposta necessária para interromper a escalada da violência e evitar o feminicídio (Heise, 2011).

Destaca-se, ainda, a Casa Abrigo Estadual (CAES) por ser o único equipamento de alta complexidade do tipo com potencial para prevenir a violência letal contra a mulher e ajudar na reconstrução de sua autonomia por meio da garantia de direitos. Por fim, é importante pôr em relevo, neste conjunto de ações, o Projeto Homem que é Homem: estratégia de responsabilização para além da repressão/punição isolada, com potencial para promover a mudança de comportamento por meio da desconstrução de masculinidades violentas, prevenindo a reincidência. Em especial, cumpre indicar que este projeto passou por uma avaliação realizada em 2019, junto com o Programa Patrulha Maria da Penha (IJSN, 2019).

Finalmente, as últimas quatro ações avaliadas se referem aos três níveis preventivos, dado que objetivam fortalecer as capacidades do Estado para enfrentar o problema. O Programa Fortalece Mulher ES e o Kit Mulher Viva + tem a finalidade de fortalecer e desenvolver instâncias governamentais e sociais de promoção das políticas para as mulheres, notadamente nos municípios. Já o Observatório de Políticas Públicas para Mulheres⁷ no Espírito Santo é especialmente relevante, dado que os planos de ação para o enfrentamento da violência devem incluir a criação ou o aprimoramento da capacidade de coleta e análise de dados, que cubram o alcance, as causas e as consequências da violência, a fim de estabelecer prioridades, orientar a elaboração, o monitoramento e a avaliação dos programas

⁷ Para saber mais, cf. <https://ijsn.es.gov.br/observatorios/observatorio-mulheres> Acesso em: 09 mar. 2026.

(OMS, 2002). Por fim, ressalta-se a criação da SESM em 2023, evidenciando a centralidade da política pública para as mulheres no contexto do governo estadual.

Considerações finais

Foi possível compreender que as iniciativas aqui avaliadas vão ao encontro das recomendações disponíveis na literatura pesquisada, na medida em que buscam atuar em diferentes fatores de risco e de proteção para a violência contra as mulheres de forma complementar e concomitante, e abordam todos os níveis preventivos, envolvendo setores para além da segurança pública, como assistência, esporte, cultura, educação, qualificação profissional e geração de renda (OMS, 2002; Peres, 2002; Concha-Malo; Eastman, 2006). De modo especial, destaca-se o fato de que a política pública para as mulheres no Espírito Santo conta com um Observatório dedicado à melhora da coleta e da análise de dados para subsidiar a tomada de decisão, o que possui potencial para qualificar as ações propostas de prevenção e enfrentamento da violência.

Contudo, também foram identificadas fragilidades no desenho das ações, sobretudo na prevenção primária. Nesta direção, ressalta-se a necessidade de envolver homens e meninos nas estratégias, superando a lógica de ações focadas exclusivamente na vítima, dado que o gênero é uma construção relacional (Scott, 1995; Heise, 2011; Gutmann *et al.*, 2025). Além disso, a existência de iniciativas itinerantes ou de curta duração contraria as evidências de que as intervenções precisam ser estruturadas e prolongadas para que os efeitos desejados se consolidem (Guareschi *et al.*, 2024). Finalmente, embora as ações, em geral, afirmem priorizar mulheres em situação de vulnerabilidade social, é comum que não explicitem de que forma tais grupos serão alcançados, o que pode sugerir uma falha de focalização. Estudos que busquem avaliar a implementação, os resultados e impactos dessas ações são necessários para que sejam continuamente aprimoradas e possam alcançar, de fato, seus objetivos. Conclui-se que a violência contra as mulheres é evitável e que o Estado deve empreender esforços qualificados, baseados em evidências, a fim de que o direito de todas as mulheres à liberdade, à igualdade e, acima de tudo, à *vida digna e segura* seja garantido na prática.

Referências bibliográficas

- ÁVILA, T. P. de; MEDEIROS, M. N.; CHAGAS, C. B.; VIEIRA, E. N.; MAGALHÃES, T. Q. S.; PASSETO, A. S. de Z. Políticas públicas de prevenção ao feminicídio e interseccionalidades. **Revista Brasileira de Políticas Públicas**, Brasília, v. 10, n. 2, p. 375–407, 2020.
- CONCHA-EASTMAN, A.; MALO, M. Da repressão à prevenção da violência: desafio para a sociedade civil e para o setor saúde. **Ciência & Saúde Coletiva** [Internet], 11:11, p. 79-87. 2006.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado das Mulheres. **Pacto estadual pelo enfrentamento às violências contra as mulheres e prevenção do feminicídio**. Vitória: Secretaria de Estado das Mulheres, 2025.
- ESPÍRITO SANTO (Estado). Secretaria de Estado de Direitos Humanos. **Plano estadual de políticas para as mulheres do Espírito Santo: revisão 2019**. Vitória: Secretaria de Estado de Direitos Humanos, 2019.
- FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FBSP. Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025. São Paulo: Fórum Brasileiro de Segurança Pública, 2025.
- GUARESCHI, C.; GIANNINI, R. A.; GODOY, C. N. de; ALKMIM, M. **Guia prático para formulação de políticas públicas de prevenção à violência contra mulheres**. Rio de Janeiro: Instituto Igarapé, 2024.
- GUTMANN, V. L. R.; MANFRINI, G. C.; BARROSO, T. M. M. D. de A.; SILVA, C. D.; LINDNER, S. R.; CORRÊA, S. M. Abordagens de prevenção voltadas aos homens autores de violência contra mulheres: revisão de escopo. **Revista da Escola de Enfermagem da USP**, 59, 2025.
- HEISE, L. **Whats works to prevent partner violence?: en evidence overview**. Londres: STRIVE Research Consortium, 2011.
- INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES (IJSN). **E quando a política está em andamento? Avaliação ex post!** Vitória: IJSN, 2018. (Sistema de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas do Espírito Santo – SiMAPP, v. 4).
- INSTITUTO JONES DOS SANTOS NEVES. **Política de enfrentamento à violência contra as mulheres no Estado do Espírito Santo: análise dos programas Homem que é Homem e Patrulha Maria da Penha**. Vitória, ES: Instituto Jones dos Santos Neves, 2019. 69 p. (Relatório).
- KOPITKE, A. L. W. Segurança Pública Baseada em Evidências: a revolução das evidências na prevenção à violência no Brasil e no mundo. 2019. 414 f. Tese (Doutorado em Políticas Públicas) – Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2019.
- OLIVEIRA, D. C. N. de. **Prevenção da violência juvenil nas periferias da Região Metropolitana da Grande Vitória: um estudo sobre as experiências de jovens em programas preventivos**. 2022. Tese (Doutorado em Sociologia) – Programa de Pós-Graduação em Sociologia, Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2022.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **World report on violence and health**. Genebra: OMS, 2002.
- ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE (OMS). **Prevenindo a violência juvenil: um panorama das evidências**. São Paulo; 2016. 98 pp.
- PERES, M. F. T. Prevenção e controle: oposição ou complementaridade para redução da violência? **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 54, n. 1, p. 54-55. 2002.
- SCOTT, J. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 20, n. 2, p. 71–99, jul./dez. 1995.

RESENHA DE ANÁLISE CRIMINAL

A política pública de enfrentamento à violência contra as mulheres no Espírito Santo à luz das evidências

DIRETOR PRESIDENTE
Pablo Silva Lira

DIRETORIA DE ESTUDOS E PESQUISAS
Pablo Medeiros Jabor

DIRETORIA DE INTEGRAÇÃO E PROJETOS ESPECIAIS
Antônio Ricardo F. da Rocha

DIRETORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Katia Cesconeto de Paula

Coordenação de Estudos Sociais
Observatório da Segurança Cidadã (OSC)
Thiago de Carvalho Guadalupe (Coordenador)

ELABORAÇÃO
Daniela Neves
Pedro Monteiro
Rafael Coelho
Thiago Guadalupe